



Nº 15 - 26/07/2017

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima quinta reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. Ausente desta reunião esteve o Senhor Vereador Joaquim Manuel Batalha, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Diversos
- B) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade
- C) Projetos Municipais

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Exercício de Direito de Preferência e Emissão de Certidão – Rua José Adelino dos Santos nº5 em Montemor-o-Novo
- C) Exercício de Direito de Preferência e Emissão de Certidão – Rua Fernão Martins Mascarenhas, Lote 25 R/C, Montemor-o-Novo
- D) Reversão de Direito de Superfície sobre os Lotes LI 48 e LI 49 da Zona Industrial da Adua

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao “Girassol” – Apoio para aquisição de cubos de granito
- B) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao Abrigo dos Velhos Trabalhadores de Montemor-o-Novo – Apoio para remodelação das Instalações
- C) Proposta de atribuição de Cartão Social do Município
- D) Protocolo de Escolas de Modalidade – Proposta de Adesão – Equimor Sonhos e Troféus
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Comparticipação para aluguer de autocarro/Santiago do Cacém - Secção de Atletismo
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Comparticipação para aluguer de autocarro/Leiria – Fanfarra
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Comparticipação para aluguer de autocarro/Figueira da Foz – Fanfarra
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Comparticipação para aluguer de autocarro/Fundão

- I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Cooperativa CHE A Alentejana – Participação para aluguer de autocarro/Feijó – Grupo Coral Fora D’Ora
- J) Proposta de Protocolo de Cooperação para exposição na Feira da Luz 2017 – Associação Ornitológica Montemorense
- K) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 984 – Apoio para participação no XIV JAMBOREE Açoriano
- L) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário 2015 ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre
- M) Proposta de Atribuição de Subsídio - Sociedade Carlista – Apoio para funcionamento da escola de música – janeiro a maio de 2017
- N) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para funcionamento da escola de música – junho de 2017
- O) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – abril de 2017
- P) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – maio de 2017
- Q) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para funcionamento da escola de música – março e abril de 2017
- R) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para funcionamento da escola de música – maio de 2017
- S) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Montemor – Apoio para funcionamento da escola de dança – maio de 2017
- T) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Montemor – Apoio para funcionamento da escola de música – maio de 2017
- U) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação THEATRON – Apoio para funcionamento da Oficina de Teatro nas Freguesias – abril e maio de 2017
- V) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação THEATRON – Apoio para funcionamento da Oficina de Teatro nas Freguesias – junho de 2017

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) CAME – Parecer Final da Unidade de Gestão/Logica Divertida – Eventos e Design, Lda.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – AJARDINAMENTO E CALCETAGEM NO JARDIM MIGUEL TORGA

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA IGREJA

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DO CIBORRO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE SÉNIOR

8. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Renovação da Conduta Distribuidora Chapelar/Ciborro – Fase 1” – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

9ª Edição da Mostra Internacional de Folclore (MIF)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente, referindo que já está divulgado o programa da 9ª Edição da Mostra Internacional de Folclore (MIF), que à semelhança do que tem acontecido em anteriores edições, vai contar com uma receção nos Paços do Concelho, no dia 9 de agosto, pelas 10h, com a presença de todos os grupos provenientes de Portugal, Lituânia, Macedónia, México, República Checa e Sérvia, numa organização do Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, com o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Vila, Bispo e Silveiras, Montemor é Praça Cheia, Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, Alkimia Café, Musicafé, Ofício das Artes e Ficha Tripla. As Galas irão realizar-se na Praça de Toiros, sendo este um excelente espaço para a dinamização de atividades de âmbito cultural.

ATL de Foros de Vale de Figueira

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que recebeu, da parte do ATL de Foros de Vale de Figueira, o pedido de pagamento do apoio que a Câmara presta a estas Associações relativo aos alunos carenciados e que está com um atraso de cerca de um ano. Disse também que solicitaram a sua intervenção relativamente ao transporte das crianças que frequentam o mesmo ATL para as piscinas pois a Câmara Municipal apenas disponibilizou uma carrinha o que é insuficiente para transportar todas as crianças, ficando as mesmas sem frequentar as piscinas.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse, relativamente ao pagamento do subsídio, que vai averiguar a situação pois esses pagamentos são efetuados com relativa regularidade. No que respeita ao transporte, disse que compreende o desagrado das Associações mas é uma fase muito difícil porque alguns motoristas estão de férias. Torna-se difícil gerir essa questão pois em tempo de aulas é necessário garantir os transportes escolares e no período de férias escolares é preciso gerir as férias dos motoristas, o que dificulta a capacidade de resposta a todos os pedidos que são registados na Câmara Municipal.

Contador de água - Empresa Cooperol

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que solicitaram a sua intervenção no sentido de resolver a questão do contador de água para a Empresa Cooperol. Esta questão já vem do tempo do Dr. Carlos Pinto de Sá e ainda não está resolvida, nove anos de espera é tempo suficiente para resolver. Atualmente dividem a conta com o vizinho, mas é uma situação desconfortável, até porque já houve algumas situações menos agradáveis e desnecessárias se esta situação estivesse resolvida.

Sobre esta questão a Senhora Presidente disse que o loteamento onde está instalada a empresa Cooperol era um loteamento particular, antes de ser criado o loteamento da ADUA. Vai pedir informação atualizada para ver como está o processo.

Excesso de velocidade junto da Oficina da Criança

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que na zona da Oficina da Criança junto à passadeira, os carros passam com excesso de velocidade. Sabendo que a Câmara Municipal não é responsável, deixa o alerta e como sugestão a colocação de passadeira com lombas de forma a obrigar os automobilistas a passarem com menos velocidade.

Sobre esta questão disse a Senhora Presidente que já esta adjudicada uma intervenção na Rua Fernando Namora. Em relação à Rua da Liberdade, numa 1ª fase com apenas um sentido de trânsito de forma a minimizar a questão.

Centro Juvenil

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes questionou se já existe algum feedback sobre as questões de segurança no exterior do Centro Juvenil.

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que reuniu internamente com os Serviços e vai reunir com as autoridades.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes salientando que concorda que o Centro Juvenil seja um espaço de utilização multicultural e está a transmitir preocupações que lhe fizeram

chegar. Alerta para a necessidade de verificar se o espaço está efetivamente mal gerido, pelo que fará transparecer esta falta de segurança para os utilizadores.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Diversos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: EDSON MARCOS VALENTE, requerendo a aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de construção de piscina sita no prédio rústico denominado por Paião, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 26/05/2017

Tem parecer da G.U., Ambiente e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PATRÍCIA DE FÁTIMA CACHAPA DO PORTO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de remodelação e ampliação de moradia sita no Monte da Ribeira, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 23/06/2017 e 28/06/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM FILIPE LOPES MIRANTE, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra da moradia, anexo e piscina, no prédio rústico denominado por Herdade da Fonte das Três Portas, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 4/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LIMADEL7 – SOCIEDADE AGRICOLA, LDA, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação e apoio agrícola a levar a efeito na Herdade das Barrosas, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Mário Rui Parreira Calado, engenheiro técnico civil, Hugo da Solva Soares, engenheiro técnico civil, Leonel de Jesus Valadas Godinho, engenheiro civil e Pedro Rodrigues Castro Gomes de Amorim, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de alterações efetuadas na habitação e armazém agrícola sítos na Fonte dos Carvalheiros, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnica responsável Maria Margarida Grossinho Dias, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 12/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras efetuadas no prédio sito na Rua do Matadouro, n.º 28 e 29, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho, arquiteto e Fernando Luís Rodrigues Sequeira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2017 e 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA MARGARIDA SANTOS DUARTE, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita no Reguengo, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 12/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ERMELINDA MARIA CAFÉ GALVÃO MIGUEL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de anexo e piscina a levar a efeito no prédio sito na Estrada Regional 2, Quinta Seca, na freguesia de Ciborro, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 26/06/2017

Tem parecer da G.U. e Infraestruturas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: GRUPO UNIÃO SPORT, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de animação musical para o evento do final do torneio de futebol de salão, na Carreira de S. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 19/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: FLEXALL, LDA., requerendo a receção definitiva das infraestruturas telefónicas, o cancelamento e libertação da caução apresentada sob a forma de garantia bancária relativa à operação de loteamento sita na Rua 25 de Abril (Herdade da Comenda da Igreja), em S. Geraldo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 27/06/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CENTRO HIPICO DOM DUARTE, requerendo isenção/redução de taxas referentes à mera comunicação para serviços de restauração e bebidas com caracter não sedentário na Horta da Gança, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 14/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS E QUINTA DA NORA, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença para acampamento ocasional, na Praceta Eng.^o Nunes Mexia, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 14/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença para Acampamento Ocasional, a realizar no Parque Desportivo da Amoreira, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para o XIX Festival de Lavre 2017, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença para realização de vacadas no XIX Festival de Lavre 2017, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença para ocupação da via pública com insuflável aquático, na Rua Bernardino Machado, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à mera comunicação para serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário, no âmbito do XIX Festival de Lavre 2017, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO/S. MATEUS, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, a realizar no Centro Cultural do Reguengo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 6/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ATC- ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de baile no Campo de Futebol, em Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 13/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS E QUINTA DÁ NORA, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para o evento Acampamento no Bairro, na Praceta Eng.^o Nunes Mexia, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 13/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de Festival de Folclore e Baile, no Campo Polidesportivo de Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 13/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: FRANCISCO BERNARDINO CALHAU MIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade dos Tagarros, Herdade Fonte do Prior e Courela dos Freixos, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Diversos

Declaração de caducidade da comunicação prévia para a obra de construção de edifício industrial, na Zona Industrial da Adua, lotes 48 e 49, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do referido procedimento.

B) Programa Mor Solidário – Eixo 5 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

De: AURORA MARIA DE CARVALHO REDONDO CAEIRO

Local da obra: Rua de S. João de Deus, n.º 13 – s. Cristóvão

Valor da Obra: 5.796,08€

Valor da Participação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 7/10/2016

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sobre esta matéria em reunião camarária de 19/02/2014.

De igual forma a Câmara deliberou agora alterar a tipologia das obras sujeitas a apoio, participando a realização das mesmas no valor de 3.500,00€, com isenção de taxas.

C) Projetos Municipais

Projeto de remodelação e requalificação da EB/JI/Creche de Vendas em Silveiras (Estudo Prévio).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Intervio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 25/07/2017, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.366.208,72 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos (3.360.635,33 euros), e o total do valor em caixa 5.573,39 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.981.490,34 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 384.718,38 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria - 9011 e 8139, (2.977.521,07 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental 969,27 euros e ainda 3.000,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno.

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 383.114,26 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental 1.604,12 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Exercício de Direito de Preferência e Emissão de Certidão – Rua José Adelino dos Santos nº5 em Montemor-o-Novo

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento subscrito por GRACINDA MARIA PROCURADORA DE LUDOVINO JOSÉ, contribuinte n.º 109368142, através do qual manifesta a intenção de transmitir à empresa GODÉTIA, Sociedade de Construções L.DA, com o contribuinte n.º 504276972 e sede em Montemor-O-Novo, o direito de propriedade sobre o prédio urbano sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 5, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º. 297 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º. 3037/20170403.

2. O Município de Montemor-o-Novo é arrendatário do prédio em apreço desde 1 de outubro de 2007, cujo valor da renda mensal é atualmente de 251,73 euros (duzentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos), assistindo-lhe, desta feita, o direito de preferência “duplamente” de acordo com a lei em vigor, ou seja, ao abrigo da legislação de proteção aos bens culturais e respetivas áreas de proteção e concomitantemente ao abrigo do regime da locação (arrendamento urbano), nomeadamente por força do disposto nos artigos 1091º e, por extensão de aplicação, 416º, 418º e 1420º, todos do Código Civil. Por força deste último regime (arrendamento urbano), e de acordo nomeadamente com o disposto no artigo 1057º do Código Civil, o novo locador/senhorio sucede nos direitos e obrigações do anterior locador/senhorio.

3. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros).

4. O imóvel destina-se a habitação e tem uma área de construção de 72,00m².

5. De acordo Com o vertido na Comunicação Interna da DAOTU, estima-se o valor total da edificação em 40.169,52€ (quarenta mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).

6. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na transmissão em apreço.

Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V.ª Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, que lhe assiste, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

C) Exercício de Direito de Preferência e Emissão de Certidão – Rua Fernão Martins Mascarenhas, Lote 25 R/C, Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento subscrito por UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABELECIMENTO FINANCEIRO DE CREDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) – SUCURSAL EM PORTUGAL, com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1, 14º andar, Freguesia de Campo de Ourique, em Lisboa, contribuinte n.º 980178258, através do qual manifesta a intenção de transmitir a Maria Joana Peniche Gingão, com o contribuinte n.º

189195851, o direito de propriedade sobre a fração autónoma designada pela letra A correspondente ao rés do chão direito do prédio urbano sito na Rua Fernão Martins Mascarenhas, lote 25, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.º. Sr.ª. da Vila, N.º. Sr.ª. do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º. 3067 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º. 738/19920121.

2. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros).

3. O imóvel destina-se a habitação e tem uma área de construção de 95,37m²

4- De acordo Com o vertido na Comunicação Interna da DAOTU, estima-se o valor total da edificação em 53.207,87€ (cinquenta e três mil, duzentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos).

5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na transmissão em apreço.

Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V.ª. Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o direito de superfície que lhe assiste, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

D) Reversão de Direito de Superfície sobre os Lotes LI 48 e LI 49 da Zona Industrial da Adua

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1.No cumprimento da deliberação de Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária do dia 09/07/2014, e por escritura de 26/07/2014, foi constituído a favor de Powerplás – Produção de Plásticos, Lda., com sede na Rua da Oliveira, n.º7, em Maceira, Concelho de Leiria, o direito de superfície sobre os seguintes lotes sitos na ZIA (Zona Industrial da ADUA):

a) LI-48, Lote destinado a construção com a área total de 4.860,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5483 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º2618/20140430;

b) LI-49, Lote destinado a construção com a área total de 4.860,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5484 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º2619/20140430;

2.Tal como consta da escritura supra, pela constituição do direito de superfície sobre os referidos prédios foi fixado o preço de, respetivamente:

a) LI-48, 18.176,40€ (dezoito mil, cento e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), dos quais foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento 1.817,64€ (mil, oitocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos) através da fatura/recibo n.º245 de 11/06/2014. O pagamento do remanescente seria pago em 8 prestações trimestrais, 7 no valor de 2.044,85€ (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e a oitava e última prestação no valor de 2.044,81€ (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).

b) LI-49, 18.176,40€ (dezoito mil, cento e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), dos quais foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento 1.817,64€ (mil, oitocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos) através da fatura/recibo n.º245 de 11/06/2014. O pagamento do remanescente seria pago em 8 prestações trimestrais, 7 no valor de 2.044,85€ (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e a oitava e última prestação no valor de 2.044,81€ (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).

3.Daquelas importâncias (8 prestações/lote) apenas foram 3 prestações/lote cujos valores perfazem respetivamente para o lote LI 48, 6.134,55€ (seis mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) e para lote LI 49, 6.134,55€ (seis mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos).

4. De acordo com a alínea b) do n.º1 e n.º 2 do artigo 9º do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos pertencentes ao Município para fins Urbanísticos ou de Construção,

aplicável por força do dispositivo da cláusula oitava do contrato de constituição de direito de superfície e compra e venda realizado através da escritura pública referida no ponto 1 da presente comunicação, o não pagamento de pelo menos duas prestações sucessivas do preço convencionado, implica a reversão para a posse e propriedade e plena do Município dos lotes em apreço, com a perda para o superficiário de 30% das quantias entregues a título de pagamento.

5. Acresce que empresa superficiária informou, através de correio eletrónico enviado em 20 de julho do presente ano, que por dificuldades financeiras alterou razões a estratégia empresarial, não lhe sendo mais conveniente manter o direito de superfície sobre os referidos lotes, disponibilizando-se, por conseguinte, para outorgar escritura de reversão do mencionado direito, a favor do Município mediante devolução das importâncias por si pagas e libertando conseqüentemente os lotes em causa, sendo isso que se propõe a V.^a Ex.^a e à Câmara Municipal, com o cumprimento do disposto na última parte do nº4 da presente comunicação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao “Girassol” – Apoio para aquisição de cubos de granito

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio da Associação “O Girassol” com resposta social à população idosa, para aquisição de cubos de granito e de um marco de incêndio, que se destinam à melhoria dos acessos exteriores à Instituição e à segurança do edifício, propõe-se o apoio extraordinário de 60% do valor total do orçamento ao abrigo do artigo 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Nota:

40 toneladas de cubos de granito com transporte e com Iva a 23% = 2 460€

Marco de Incêndio = 654,43€

40€/ton e 10€/transporte de 1 tonelada

40€X40t = 1600€

10€X 40t = 400€

1600+400= 2 000€

2 000€ x 23% = 2 460€

2 460+ 654,43 = 3 114,43€

3 114,43€ x 60% = 1 868, 66€ (Apoio extraordinário de 60%)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsidio extraordinário.

B) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao Abrigo dos Velhos Trabalhadores de Montemor-o-Novo – Apoio para remodelação das Instalações

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Abrigo dos Velhos Trabalhadores é uma Instituição Privada de Solidariedade Social que dá resposta à população idosa do Concelho de Montemor-o-Novo. Atualmente tem em funcionamento as respostas sociais de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

Esta Instituição foi recentemente alvo de obras de remodelação/ampliação por forma a cumprir com as normas exigidas pela Legislação.

Atualmente tem o projeto de segurança contra incêndios aprovado pela Proteção Civil para implementar, mas sendo uma Instituição sem fins lucrativos e com elevadas despesas de funcionamento para assegurar vê-se confrontada com dificuldades em fazer face a despesas extra e

não planeadas, pelo que solicita o apoio para a implementação do Projeto de segurança contra incêndios.

Assim, ao abrigo do artigo 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, propõe-se um apoio extraordinário de 75% do valor total apresentado pela Instituição.

Valor total = 18.833,85€.

Apoio extraordinário = $18.833,85 * 75\% = 14.125€$ ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

C) Proposta de atribuição de Cartão Social do Município

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de um requerente de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60 a 80% do IAS = entre 252,80€ e 337,06€).

Submete-se a aprovação superior o referido processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Cartão Social do Município.

D) Protocolo de Escolas de Modalidade – Proposta de Adesão – Equimor Sonhos e Troféus

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo. O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de 3 de Abril de 2013.

Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes, por modalidade, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.

A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho. Baseado neste princípio e atendendo à especificidade da modalidade desenvolvida pela Equimor – Sonhos e Troféus, propõe-se a adesão da Associação ao referido Protocolo, com a criação de uma Escola de Modalidade de Equitação, com dois Grupos de Atividade, funcionando duas vezes por semana.

Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao Protocolo da Equimor – Sonhos e Troféus, para a época 2016/17.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adesão.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Comparticipação para aluguer de autocarro/Santiago do Cacém - Secção de Atletismo

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Santiago do Cacém, no passado dia 8 de julho, para participação numa prova de Atletismo, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode

assumir, a referida Associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 275,00 € (Duzentos e Setenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

Tendo a Seção de Atletismo atingido o limite de pedidos de apoio anuais previstos no RAMA, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário, nos termos do Capítulo V, art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 192,50 Euros (Cento e Noventa e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), correspondendo a cerca de 70% da despesa efetuada com o aluguer do autocarro, para execução dos compromissos assumidos pela associação, inerentes à participação em competições,

Informamos também que foi feita uma proposta de aumento dos apoios previstos para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, através da Comunicação n.º 3279/17, que junto anexamos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Comparticipação para aluguer de autocarro/Leiria – Fanfarra

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo uma para deslocação da sua Fanfarra no mês de Junho 2017 a Leiria, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a entidade alugou um autocarro com valor de 390,00€, para cumprir com os compromissos assumidos e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para apoio desta deslocação, no valor de 273,00€ (duzentos e setenta e três euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mais se informa que, de acordo com os limites anuais estipulados, este é o primeiro apoio a deslocações proposto para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários no ano de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Comparticipação para aluguer de autocarro/Figueira da Foz – Fanfarra

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo uma para deslocação da sua Fanfarra no mês de Maio 2017 à Figueira da Foz, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a entidade alugou um autocarro com valor de 560,00€, para cumprir com os compromissos assumidos e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e

seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para apoio desta deslocação, no valor de 392,00€ (trezentos e noventa e dois euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mais se informa que, de acordo com os limites anuais estipulados, este é o segundo apoio a deslocações proposto para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários no ano de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Comparticipação para aluguer de autocarro/Fundão

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Ensemble Monte Mor para uma deslocação ao Fundão para participação no 2º congresso do Bombo, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a entidade alugou um autocarro com valor de 830,00€, para cumprir com os compromissos assumidos e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação Ensemble Monte Mor para apoio a esta deslocação, no valor de 581,00€ (quinhentos e oitenta e um euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Cooperativa CHE A Alentejana – Comparticipação para aluguer de autocarro/Feijó – Grupo Coral Fora D’Oras

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela CHE – A Alentejana, para deslocação do Grupo Coral Fora D’oras ao Feijó, o qual o Município não pode aceder, a referida entidade, para assumir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 330€ e solicita um apoio para colmatar essa despesa.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à CHE – A Alentejana para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00€ (duzentos e trinta e um euros), referente a 70 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2017 neste âmbito.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Protocolo de Cooperação para exposição na Feira da Luz 2017 – Associação Ornitológica Montemorense

Intervieo novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pela Associação Ornitológica Montemorense, relativamente ao interesse em integrar as atividades da Feira da Luz/2017, nomeadamente a realização de uma exposição de espécies, em moldes idênticos ao ano anterior, a associação solicitou o apoio do Município no sentido de proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 10m x 10m, chão em linóleo lavável, corrente elétrica, iluminação adequada e Ar Condicionado.

Informamos que o custo total do aluguer do equipamento no ano anterior foi de 1.845,00 € e que foi estabelecido para o efeito, um protocolo de cooperação com a associação, onde se previa uma comparticipação do Município no valor de 1.383,75 €, correspondendo a 75% do valor total do custo do aluguer, ficando a associação responsável pelo pagamento ao município dos restantes 25% (461,25 €).

Para este ano, propõe-se o aluguer da tenda em moldes idênticos ao ano anterior, com as seguintes alterações nas percentagens a serem suportadas por ambas as partes:

Cálculos efetuados:

- Valor total do aluguer: 2.583,00 € (IVA Incl.)

- Valor a ser suportado pelo Município, correspondendo a 80%: 2.066,40 €

- Valor a ser suportado pela Associação, correspondendo a 20%: 516,60 €

Neste sentido, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Ornitológica Montemorense, para apoio à realização da exposição de espécies.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Associação Ornitológica Montemorense, entidade com sede na Rua de Santo António, nº22 em Montemor-o-Novo com o nº de contribuinte 507 500 474.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª

A Associação Ornitológica Montemorense obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço no âmbito da Feira da Luz 2017, para divulgação e venda de espécies dos seus associados, do qual consta o seguinte:

- a) Idealização, conceção e gestão geral do espaço;*
- b) Organização, com os seus associados, de uma amostra de espécies dos criadores associados;*
- c) Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à dinamização do espaço;*
- d) Cumprir com o disposto no Decreto-lei nº 260/2012 de 12/12;*
- e) Dirigir mera comunicação prévia à Câmara para que esta promova vistoria ao local antes do início do evento;*
- f) Proceder ao pagamento ao Município de 516.60 €, do valor do aluguer da tenda.*

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:

- a) Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda 10mx10m, chão com linóleo lavável, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b) Identificar o espaço no exterior da tenda;”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

K) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 984 – Apoio para participação no XIV JAMBOREE Açoriano

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas vai levar a cabo várias iniciativas de âmbito Inter Ilhas e internacional, são elas: XIV Jamboree nos Açores nas datas de 14 a 22 de Julho de 2017; ACANAC de 31 de julho a 6 de agosto; Lisboa, Almada e Costa da Caparica de 13 a 16 de abril, com três iniciativas no concelho precedentes entre as datas de 6 de Janeiro a 11 de Março.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas no valor de 834.00€ (oitocentos e trinta e quatro euros), correspondente a 15% do orçamento global apresentado, tendo como critério base o apoio até 20% do orçamento global num máximo de 2700€, para Ações de Intercâmbio internacional e regiões autónomas, conforme a alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Importa referir que ao abrigo da legislação atual do RAMA, este apoio só será concedido uma vez por biénio a cada associação do concelho.

O Agrupamento 894 do corpo Nacional de Escutas, num prazo de 30 dias após a realização desta atividade procederá à entrega do relatório de avaliação da atividade e de execução financeira onde constem as descrições dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário 2015 ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pelo Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta entidade referente ao ano de 2015, no valor de 2000,00€ (dois mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2015, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

M) Proposta de Atribuição de Subsídio - Sociedade Carlista – Apoio para funcionamento da escola de música – janeiro a maio de 2017

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de Janeiro a Maio 2017 no valor total de 3178,00€, (três mil cento e setenta e oito euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

N) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para funcionamento da escola de música – junho de 2017

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de Junho 2017, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) de acordo com as tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – abril de 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de Abril 2017, no valor total de 407,60€ (quatrocentos e sete euros e sessenta cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada, sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – maio de 2017

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de maio 2017, no valor total de 510,00€ (quinhentos e dez euros) de acordo com a tabela de frequências enviada, abaixo sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

Q) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para funcionamento da escola de música – março e abril de 2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de março e abril 2017, no valor de 1359,90€ (mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos) de acordo com a tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

R) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para funcionamento da escola de música – maio de 2017

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Maio 2017, no valor de 648,39€ (seiscentos e quarenta e oito euros e trinta nove cêntimos) de acordo com a tabela mensal enviada e sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

S) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Montemor – Apoio para funcionamento da escola de dança – maio de 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de maio 2017 no valor total de 304,00€, (trezentos e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

T) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Montemor – Apoio para funcionamento da escola de música – maio de 2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no

Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente ao mês de maio '17, no valor total de 946,00€, (novecentos e quarenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

U) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação THEATRON – Apoio para funcionamento da Oficina de Teatro nas Freguesias – abril e maio de 2017

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron, para apoio à Oficina de Teatro realizada no Ciborro e em S. Geraldo, referente aos meses de Abril e Maio de 2017, no valor total de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

V) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação THEATRON – Apoio para funcionamento da Oficina de Teatro nas Freguesias – junho de 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron, para apoio à Oficina de Teatro realizada no Ciborro e em S. Geraldo, referente ao mês de junho de 2017, no valor total de 210,00 € (duzentos e dez euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CAME – Parecer Final da Unidade de Gestão/Logica Divertida – Eventos e Design, Lda.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura nº 31 da promotora Lógica Divertida – eventos e design, Lda. (incubação física de empresa de organização de eventos desportivos e culturais), para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido documento.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – AJARDINAMENTO E CALCETAGEM NO JARDIM MIGUEL TORGA

Intervio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Propõe-se que nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, celebrem o Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

(Cabimento n.º2252/17)

Ajardinamento e Calcetagem no Jardim Miguel Torga, Freguesia de Foros de Vale De Figueira
Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva n.º506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão n.º 11102089, válido até 4/3/2019

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras de ajardinamento e colocação de calçada no jardim Miguel Torga, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 14.802,54 Euros(catorze mil oitocentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do total do valor da obra, ou seja, 14.802,54 Euros(catorze mil oitocentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA IGREJA

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

(Cabimento nº 2167/17)

Requalificação da Envolvente da Igreja, Freguesia de S. Cristóvão

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, nº 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva nº506740862, adiante designada por Junta de Freguesia de São Cristóvão, representada neste ato pelo seu Presidente, Telmo Filipe Marques Caldeira, portador do cartão de cidadão nº 10944664, válido até 12/1/2019.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão – Requalificação da Envolvente da Freguesia de S. Cristóvão.

Freguesia de São Cristóvão, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de Requalificação da Envolvente da Freguesia de S. Cristóvão.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 22052,24€ (vinte e dois mil e cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 11026,12€ (onze mil e vinte e seis euros e doze cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DO CIBORRO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE SÉNIOR

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia do Ciborro, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta em anexo:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREGUESIA DE CIBORRO

(Cabimento n.º 2365/2017)

Construção de Parque Sénior na Freguesia de Ciborro

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Ciborro, com sede na Rua do Correio, n.º8, 7050-611, Ciborro, pessoa coletiva n.º 506778797, adiante designada por Junta de Freguesia de Ciborro, representada neste ato pela sua Presidente, Maria Helena Coelho Sabino Salvaterra, portadora do cartão de cidadão no 11827407, válido até 28/9/2020,

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia do Cíborro, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cíborro.

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de construção de Parque Sénior, na Freguesia de Cíborro.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 10.178,24 euros, valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 5.089,12 Euros (cinco mil e oitenta e nove euros e doze centimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de

Junta de Freguesia no dia....., autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a xxxxx, em dois exemplares de igual valor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Renovação da Conduta Distribuidora Chapelar/Cíborro – Fase 1” – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não tendo comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

